



Altera dispositivos do art. 23, § 2º, e acrescenta os §§ 8º e 9º e Anexo VII à Resolução nº 120-CONSUN/2009.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Recomendação nº 06/2024/GAB/PRM3-TMCB da Procuradoria da República no Município de Imperatriz/MA;

Considerando o contido no Processo nº 540/2025-68;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Alterar dispositivos do art. 23, § 2º, e acrescentar os §§ 8º e 9º e Anexo VII à Resolução nº 120-CONSUN, de 04 de novembro de 2009, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23.....

.....
§ 2º A prova escrita deverá ser feita em folhas de papel sublinhadas e com timbre da UFMA ou em folhas de papel almaço, carimbadas e rubricadas pelos membros da Comissão Examinadora. (NR)

.....
§ 8º O resultado da prova escrita juntamente com o espelho da prova será divulgado em ambiente eletrônico de gerenciamento do concurso utilizado para acompanhamento do candidato. (NR)

§ 9º No espelho da prova escrita constarão os tópicos do ponto sorteado, considerados indispensáveis pela Comissão Examinadora, a serem abordados pelo candidato em sua prova, conforme modelo do Anexo VII.” (NR)

Art. 2º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 20 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA

ANEXO VII da Resolução nº 120-CONSUN/2009

ESPELHO DA PROVA ESCRITA

DADOS GERAIS DO CONCURSO	
EDITAL N°:	
UNIDADE ACADÊMICA:	
ÁREA DO CONCURSO:	
PONTO SORTEADO:	
ESPELHO DA PROVA ESCRITA	
O que deveria ser abordado na dissertação do(a) candidato(a):	
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	
1. Domínio do tema 2. Poder de sistematização 3. Clareza dos argumentos desenvolvidos	
_____(MA), _____ de _____ de 20_____. Assinatura da Comissão Examinadora: _____ Presidente _____ Membro _____ Membro	